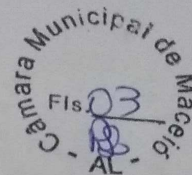




CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ
Casa de Mário Guimarães
e de todos os maceioenses



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - VIAP
LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2010

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
01. Aquisição e/ou Locação de software	
02. Assinaturas de Jornais e Revistas	
03. Veiculação de Propaganda e Publicidade	
04. Edição de Jornais, Livros, Revistas e Impressos	3.400,00
05. Produção de Áudio e Video para Rádio, Jornal, TV e Portais de Internet	1.500,00
06. Assinatura de TV e Acesso a Internet	
07. Locação de Móveis e Equipamentos	1.100,00
08. Fotocópias e digitalizações de impressos	24,50
09. Serviços Postais	
10. Serviços de Telefonia Fixa ou Móvel	516,40
11. Filmagens e Fotografias	
12. Reuniões, Eventos e Seminários	
13. Alimentação do Parlamentar e Assessores	2.793,14
14. Serviços Contábeis	
15. Serviços Jurídicos	
16. Serviços de Marketing	
17. Locação de Imóveis para Ações Parlamentares, IPTU, Água e Luz	
18. Outras Despesas Não Especificadas Anteriormente	1.200,55
Total	10.534,59

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010

Maceió, 23 de dezembro 2016

Nome e Assinatura do Vereador